

**PROCESSO Nº 202402109**  
**TERMO ADITIVO**  
**SERVIDORA MAT. Nº 52559**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 049/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E A EMPRESA LINK EXPLORER TELECOM EIRELI, NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATANTE:**

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, neste ato representado pelo Gestor, (Decreto nº 571 de 1º de outubro de 2021), o Senhor **EDSON BRAZ DE QUEIROZ**, brasileiro, casado, Gestor aposentado, portador da Carteira de Identidade nº330948, expedida pela SESP/DF e do CPF nº 120.628.551-68, residente e domiciliado na Avenida Helio Rodrigues de Queiroz, nº 100, Condomínio Terra Park, Luziânia/GO, CEP:72.805-140.

**CONTRATADA:**

A Empresa **LINK EXPLORER TELECOM EIRELI**, regularmente inscrita no CNPJ nº 09.161.920/0001-66, com sede na Praça Raimundo de Araújo Melo, nº 113, 5º andar, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-630, neste ato representada por seu sócio administrador, o Senhor **SANDRO RIZZO OLIVEIRA ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, portador da CNH nº 050769918134, expedida pelo DETRAN/GO e do CPF nº 026.845.981-93, residente e domiciliado na Rua Florentino Chaves, Quadra 66, Lote B, Apto 1101, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.810-100.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Prestação de serviços de fornecimento de rede corporativa metropolitana por meio de link dedicado de comunicação com a internet, links de malha interna para comunicação e troca de informações, serviços profissionais de engenharia de redes e comunicação de dados, com garantia e suporte técnico, além do transporte vlan da Prefeitura de Luziânia para suas secretarias.

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL DE 2024
1	28953	Link dedicado de internet full duplex – 1 GBPS – tipo 1	Serv.	1	70.944,72	70.944,72
4	28954	Link de malha interna man full duplex – 100 MB – tipo 3	Serv.	1	58.174,60	58.174,60
3	28955	Link de malha interna man full duplex – 100 MBPS – tipo 3	Unid.	1	83.005,20	83.005,20
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>212.124,52</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:**

Conforme solicitação do **CONTRATANTE** e baseado no que dispõe o Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda segundo o Contrato original acima mencionado, fica o mesmo com sua vigência prorrogada por mais **12 (doze) meses**, ou seja, de **31 de janeiro 2024 a 30 de janeiro de 2025**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

O valor mensal deste Termo Aditivo é de **R\$ 19.284,04 (dezenove mil duzentos e oitenta quatro reais e quatro centavos)**, totalizando **R\$ 231.408,48 (duzentos e trinta um mil quatrocentos e oito reais e quarenta oito centavos)**. Para este exercício financeiro o valor empenhado é de **R\$ 212.124,52 (duzentos e doze mil cento e vinte quatro reais e cinquenta dois centavos)**, correrá sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.613, de 20 de dezembro de 2023: **2024.0222.04.121.0001.2762 – Manutenção das Atividades da SEPLAN**.

*Parágrafo Único:* Para o exercício subsequente o valor a ser empenhado será de **R\$ 19.284,05 (dezenove mil duzentos e oitenta quatro reais e cinco centavos)**.

**CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:**

O pedido de prorrogação de prazo se justifica pela necessidade de continuidade da prestação dos serviços, tendo em vista sua relevância e importância.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:**

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

**Luziânia/GO, 30 de janeiro de 2023.**

**EDSON BRAZ DE QUEIROZ**  
Pelo Contratante

**SANDRO RIZZO O. ALMEIDA**  
Pela Contratada

**LUIZ GUSTAVO LIMA DE SOUZA**  
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Isadora Curado Chagas  
CPF:067.185.881-56

Raquel da Luz Ferreira  
CPF: 645.104.501-25